



Editais de Processo Seletivo nº 008/2021 - Errata nº 004/2021

O Prefeito do Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Ivanir José Possebon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso VII do Art. 15 e Art. 79 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 1.228/2019, Lei Complementar nº 1.225/2019 e Lei Complementar nº 1.231/2019, reportando-se ao Edital de Processo Seletivo Público nº 008/2021, RESOLVE divulgar, sem prejuízo dos candidatos inscritos:

1) Às fls.15, onde lê-se:

9.6.1 Para os cursos de aperfeiçoamento na área serão considerados:

Mais de 03 (três) cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária superior a 20 (vinte) horas cada, nos últimos 12 meses	4,00 (quatro) pontos
De 01 (um) a 03 (três) cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária superior a 20 (vinte) horas cada, nos últimos 12 meses	3,00 (três) pontos
01 (um) curso de aperfeiçoamento na área com carga horária superior a 20 (vinte) horas cada, nos últimos 12 meses	2,00 (dois) pontos

Leia-se:

9.6.1 Para os cursos de aperfeiçoamento na área serão considerados:

Cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária acima de 60 (sessenta) horas, nos últimos 12 meses	4,00 (quatro) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária superior a 20 (vinte) horas e inferior a 60 (sessenta) horas, nos últimos 12 meses	3,00 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária que somem 20 (vinte) horas, nos últimos 12 meses	2,00 (dois) pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

As demais disposições permanecem inalteradas. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Nova Itaberaba, 26 de Outubro de 2021.

IVANIR JOSÉ POSSEBON

Prefeito Municipal